PARECER DE COMISSÃO DE SAÚDE SOBRE PROJETO DE LEI N.º 775/2021

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775, DE 2021

De autoria do Deputado Barros Munhoz, o projeto em epígrafe trata acerca do laudo médico pericial que atentes deficiências irreversíveis ou incuráveis de qualquer natureza.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 16/11/2021 a 23/11/2021, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Saúde, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 3º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verifico que o projeto é de suma importância para o nosso Estado, e principalmente para os portadores das deficiências irreversíveis ou incuráveis de qualquer natureza, sendo eu, inclusive, autor de um projeto correlato Projeto de Lei nº 665, de 2020, onde se trata do TEA Transtorno do Espectro Autista, pois sei o quanto os portadores de tais deficiências sofrem ano após ano no momento de revalidação dos seus laudos.

Sendo certo que tais doenças não são passíveis de alteração, visto se tratar de patologias comprovadas cientificamente serem irreversíveis ou incuráveis, entendo que a aprovação desse projeto traz diversos benefícios, tanto ao Estado, pela economia, quanto aos cidadãos.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 775, de 2021.

Sala das Comissões, em **08 de novembro de 2022.**

Dep. Paulo Corrêa Jr. - PSD
Relator